

Resolução nº : 8537/2005
Protocolo nº : 94350/04
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE DE CAMPO LARGO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE DE CAMPO LARGO, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente